



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 13

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 28 de Agosto de 2018 - Horário: Início: 8h30min / Término: 10h00min

Local: Sede do IPML - Sala de reunião

Conselheiros Presentes: Tatiana Cristina Henrique Conceição, Gislaine Dias Ramos Cordelina, Simone Nogueira Reatto Ponzó, Marta Verginia Espadon.

Conselheiros Ausentes: Os conselheiros Marcus Antonio Bertocco Júnior e Douglas William Sebok justificaram as ausências.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição que deu início à reunião ordinária e convidou a conselheira Gislaine Dias Ramos Cordelina para secretariar os trabalhos. A presidente Tatiana Conceição acusou o recebimento dos ofícios de números 104 e 105 ambos do IPML informando que o Secretário Municipal da Fazenda enviou o ofício n° 076, datada de 20 de Agosto de 2018, requerendo o parcelamento de débitos previdenciários, cujo documento foi lido na íntegra e requerendo que a cópia do mesmo faça parte integrante da ata; ainda com a palavra a conselheira Tatiana diz que concorda com a manifestação do Secretário José Aparecido Vidotti, ao afirmar no ofício que: "Frente à necessidade premente de adequação do fluxo de caixa da Prefeitura Municipal de Limeira, em razão da queda na arrecadação do município, e a fim de propiciar o equilíbrio financeiro..."; tal afirmativa realmente retrata a realidade do município de Limeira o que não resta outra alternativa nesse momento senão concordar com o pedido de parcelamento; aberta a palavra aos demais conselheiros, a conselheira Gislaine também manifestou favorável ao parcelamento; infelizmente o município passa por esse momento de dificuldade financeira e que também não consegue pensar em outra opção para contribuir com o município devendo ser aprovado o parcelamento na forma proposta; a conselheira Marta Espadon concorda com o parcelamento, mas ressalva que o município deve buscar outras formas e alternativas para melhorar a arrecadação e que também concorda porque o município fez outros parcelamentos e vem honrando rigorosamente com os pagamentos; a conselheira Simone Ponzó manifestou favorável e também ressalva que concorda porque o município vem honrando os compromissos já parcelados desde 2015; com a palavra a conselheira Tatiana ressaltou que o parcelamento das contribuições patronal em atraso, são somente da Prefeitura Municipal de Limeira, e as parcelas em atraso correspondem as seguintes competências: 01/2018 = R\$ 3.735.677,69; 02/2018 = R\$ 3.727.096,91; 03/2018 = R\$ 3.770.515,88; 04/2018 = R\$ 4.020.137,12; 05/2018 = R\$ 3.815.970,79 e 06/2018 = R\$ 3.890.046,60, totalizando R\$ 22.959.444,99, proposto o parcelamento das dívidas em 24 parcelas mensais e consecutivas; Por fim todos os conselheiros ressaltaram que os parcelamentos deverão ser feitos para não perder o

Reatto Ponzó



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária. Enfim, depois de vários outros questionamentos dos conselheiros sobre a situação financeira do município de Limeira, o conselho aprovou o Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários requerido pela Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista que não existe outra possibilidade para o município senão fazer o acordo. A votação foi unânime

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Tatiana Cristina Henrique Conceição	
Simone Nogueira Reatto Ponzo	
Gislaine Dias Ramos Cordelina	
Marta Verginia Espadon	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Ofício nº 104/2018

Limeira, 22 de agosto de 2018

Prezada Senhora,

Em razão da necessária instrução do processo administrativo nº 41.585/18, oriundo do protocolo do Ofício 076-SMF datado de 20/08/2018, de emissão da Secretaria Municipal da Fazenda, que trata do Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários, e considerando as instruções da Superintendência, item 1 de fls. 03 dos autos, formulamos o presente para encaminhar, em anexo, a cópia do Ofício acima referido, para ciência e deliberações que se fizerem necessárias.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com as nossas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES



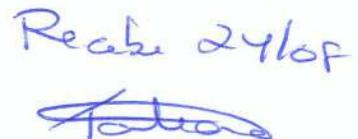
Nelson Brigatto Junior

Diretor Administrativo

Exma. Sra.

TATIANA CRISTINA HENRIQUE CONCEIÇÃO

DD.PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPML





Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Fazenda

Proc. nº 41585/18
Fls. 02 / Rub. 12

Limeira, 20 de agosto de 2018

Ofício nº 076 - SMF

Ref.: ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Frente à necessidade premente de adequação do fluxo de caixa da Prefeitura Municipal de Limeira, em razão da queda na arrecadação do município, e a fim de propiciar o equilíbrio financeiro, solicitamos efetuarem o parcelamento dos saldos remanescentes correspondentes aos repasses das contribuições previdenciárias patronais, **totalizando R\$ 22.959.444,99**, em débitos junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, conforme detalhamento abaixo.

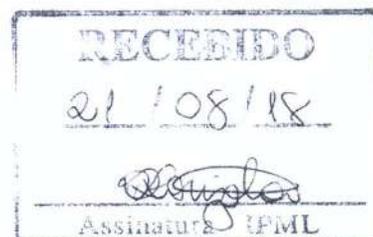
O Termo de Acordo de Parcelamento deverá ser efetuado para pagamento em **24 parcelas mensais e consecutivas**, ao amparo do § 2º do Artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 487 de 25 de setembro de 2009.

Competência: 01/2018	-	R\$ 3.735.677,69
Competência: 02/2018	-	R\$ 3.727.096,91
Competência: 03/2018	-	R\$ 3.770.515,88
Competência: 04/2018	-	R\$ 4.020.137,12
Competência: 05/2018	-	R\$ 3.815.970,79
Competência: 06/2018	-	R\$ 3.890.046,60
TOTAL		R\$ 22.959.444,99

Contamos com sua atenção habitual e aproveitamo-nos do ensejo para renovar nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda



Ilmo. Superintendente
EDILSON RINALDO MERLI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
LIMEIRA-SP